



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO  
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.983, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.985**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
 DAE para o exercício de 1986.-**

**GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Departamento de Água e Esgotos, para o exercício de 1986, estima a receita em R\$11.730.500.000 (onze bilhões, setecentos e trinta milhões, quinhentos mil cruzeiros), que será arrecadada na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
Tributárias . . . . .	R\$ 530.000.000	
Patrimoniais . . . . .	R\$ 645.000.000	
Industriais . . . . .	R\$ 9.572.000.000	
Diversos	<u>R\$ 511.000.000</u>	R\$ 11.258.000.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Operações de Crédito . . . . .	R\$ 100.000	
Alienação de Bens M.e Imóveis	R\$ 100.000	
Conv.Ampl.Rede de água . . . . .	R\$ 150.000.000	
Conv.Ampl.Rede de Esgotos. . . . .	R\$ 50.000.000	
Transferências de Capital. . . . .	<u>R\$ 272.300.000</u>	R\$ 472.500.000
		<u>R\$ 11.730.500.000</u>

Art. 2º - A despesa é fixada em R\$11.730.500.000 (onze bilhões, setecentos e trinta milhões, quinhentos mil cruzeiros), será realizada de conformidade com os quadros das dotações orçamentárias, anexos a que fazem parte integrantes desta Lei:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal . . . . .	₹ 4.701.000.000	
Material de Consumo . . . . .	₹ 479.200.000	
Serviços de Terceiros . . . . .	₹ 1.065.000.000	
Encargos Diversos	<u>₹ 8.500.000</u>	₹ 7.054.500.000

Transferências Correntes

Contribuições e Previdência . . . . .	₹ 920.000.000	
Diversos . . . . .	₹ 30.000.000	
Fundo de Reserva Orçamentário	<u>₹ 350.000.000</u>	₹ 1.300.000.000

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas . . . . .	₹ 2.353.000.000	
Equipamentos e Instalações . . . . .	₹ 990.000.000	
Material Permanente . . . . .	<u>₹ 33.000.000</u>	₹ 3.376.000.000
		<u>₹ 11.730.500.000</u>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 1965

GUILHERME BASSEDA COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração